



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 60/2019

Requer ao chefe do Poder Executivo Municipal informação acerca do planejamento de melhorias na área de lazer do Jaraguá.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Carta Magna também prevê no Art. 37º, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

É QUE, REQUEIRO depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Vossa Excelência Senhor FELIPE AUGUSTO, DD. Prefeito Municipal de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:

- 1) Existe projeto arquitetônico de recuperação e revitalização, a área de lazer do Jaraguá, localizada na confluência da Av. Dario Leite Carrijo com a Rua Guilherme de Almeida?
- 2) Existe previsão orçamentária, para a execução desta Obra dentro do orçamento vigente? Caso negativo, existe dotação orçamentária que permita o remanejamento de recursos?
- 3) Caso seja negativo a resposta do item 2, existe a possibilidade de incluir no Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2020, a previsão do respectivo recurso?
- 4) Considerando que o bairro Jaraguá, ganhou uma Unidade de Saúde da Família, o qual foi



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

adequado no prédio do Centro Comunitário, é possível a Construção de um Novo Centro Comunitário na área de lazer, junto com a recuperação e revitalização da mesma? Caso positivo, quando esta obra será realizada? Caso negativo, qual motivo?

5) Na revitalização da área de lazer e Construção de um Novo Centro Comunitário é possível alocar no projeto sistema de monitoramento integrado ao COI e PM para melhor segurança do Local e da Comunidade do Bairro?

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 21 de fevereiro de 2019.

Jair Pires

Jair Pires

Vereador